



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 147/2015

Hortolândia, 23 de março de 2015

Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Ref.: Pedido de Informações com Prazo Vencido – 1º Comunicado

Sr. Prefeito

Sirvo-me do presente, para reiterar que a cobrança de Requerimentos de Informações não respondidos no prazo, cuja ausência de resposta, confronta ao disposto no inciso IX do Art. 83 da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo o prazo de 15 (quinze) dias para prestar informações solicitadas pelo Poder Legislativo.

Dispensável alertar que a permanência de tal situação possa ser configurada como negativa de prestação de informações, incidindo nos preceitos do Art. 86, inciso III, da Lei Orgânica.

Assim, em atenção ao princípio da independência e harmonia dos poderes, informo a Vossa Excelência, para as providências que forem necessárias, a relação anexa do pedido de informação, cujo prazo de resposta está vencido desde de 10 de novembro de 2014.

Atenciosamente,


Gervásio Batista Pozza
Presidente

*Recbi 27 03.15
Julia Brunelli*